

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

DIA:	06/11/2020
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – 99500-000 - Carazinho - RS
INFORMAÇÕES:	Fone: (54)3329-9900 Segunda à Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 E-mail: <a href="mailto:compras@eletrocar.com.br">compras@eletrocar.com.br</a> Site: <a href="http://www.eletrocar.com.br">www.eletrocar.com.br</a>

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual), aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento ao disposto no art. 48, I, do respectivo diploma legal, que na data, horário e local acima indicados, se reunirá a Comissão de Licitação, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 1491, de 01/11/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, que será processada nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e da Lei Complementar nº 123/06 (Arts. 42 a 49).

1. É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão disponibilizados no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), no Link Licitações. É importante que o Proponente acesse o referido site previamente à entrega da Proposta.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, que deverão ser ofertados de acordo com as especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo V a este Edital.

2.1.1 A presente licitação adota o modo de **Disputa Aberta**.

2.1.2 A entrega dos materiais deverá ser no seguinte endereço e horário: Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda à Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

**3. DO EDITAL**

3.1 O edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos serão disponibilizados no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), no Link de licitações.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

4.1 A participação nesta licitação é restrita à microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º, da Lei Complementar 123/2006).

4.2 Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições acima estabelecidas, bem como aquelas previstas para o credenciamento, constantes deste Edital.

4.3 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETROCAR, direta ou indiretamente, a empresa:

4.3.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ELETROCAR;

4.3.2 suspensa pela ELETROCAR;

4.3.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Carazinho/RS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.3.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.3.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.3.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.3.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.3.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.3.9 que se encontre sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como Licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.10 que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.3.11 que não se qualifiquem como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

4.3.12 que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer uma das vedações do Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.13 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

4.3.14 Demais casos previstos em lei.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Para participação no certame, a Licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR Licitação Nº xxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/fax/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....	CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR Licitação Nº xxxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/fax/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....

## 6. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão de Licitação realizará o credenciamento dos interessados, **que estiverem presentes na sessão**, os quais deverão comprovar poderes para formulação de ofertas verbais e a prática dos demais atos deste certame, conforme condições abaixo:

6.1.1 A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação, com apenas um Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009**.

6.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

a.1) No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

b) Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, **com a firma(s) reconhecida(s)**, na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**Observação:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.3 Para exercer os seus direitos de ofertar lances e/ou manifestar interesse de recorrer, é **obrigatória** a presença da Licitante ou de seu representante, em todas as Sessões públicas referentes à licitação.

6.4 **Declaração, firmada por contador, caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo II);

6.5 **Declaração, firmada por contador, caso se enquadre como cooperativa** que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (Anexo III);

6.6 **Comprovação de Opção** emitida através do site da Secretaria da Receita Federal, **em caso de enquadramento** no Simples Nacional (Anexo II);

6.7 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

6.8 As Licitantes **NÃO PRESENTES NA SESSÃO**, para o seu credenciamento, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE** apresentar junto à Comissão de Licitação, **além dos exigidos nos itens 6.4 a 6.7 supra (quando aplicável)**, os seguintes documentos:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

6.9 A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 6.1 a 6.8 deste Edital, deverá ser apresentada SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

## **7. O ENVELOPE DE PREÇO (Envelope nº 01) DEVERÁ CONTER:**

7.1 Para os itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), a Licitante que não for o próprio fabricante deverá apresentar no Envelope de Preço, DECLARAÇÃO informando que possui Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante, a prestar serviços de manutenção referente a problemas técnicos em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a abertura do chamado;

7.2 Para o item 1.8 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), a Licitante que não for o próprio fabricante, deverá apresentar no Envelope de Preço, DECLARAÇÃO informando que é uma Revenda Autorizada a comercializar os produtos aqui ofertados;

7.3 Para o item 1.8 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), apresentar no Envelope de Preço, COMPROVAÇÃO por catálogo oficial, ou endereço de site, ou outras fontes nas quais todas as características técnicas do equipamento, possam ser claramente identificadas.

7.4 Para o item 1.8 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), DECLARAÇÃO emitida pelo Fabricante informando que o equipamento possui BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tem direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, declarando o modelo do equipamento.

7.5 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas (sugestão de modelo no Anexo VI deste Edital).

### **7.5.1 Constará na Proposta de Preços:**

7.5.1.1 A Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, número de inscrição no CNPJ, telefone/e-mail, nome da pessoa indicada para contato.

7.5.1.2 Descrição sucinta do produto ofertado, de acordo com o especificado neste edital e seus anexos, sendo imprescindível informar a marca / modelo.

7.5.1.3 Preço Unitário e Total, em moeda nacional (R\$), para o fornecimento especificado no Anexo V – Termo de Referência deste Edital.

Serão por conta da Licitante:

a) todos os custos com transporte, seguro e descarregamento de todos os equipamentos;

b) todos os custos com os serviços de instalação e manutenção preventiva anual durante 03 (três) anos, dos equipamentos referentes aos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência (Anexo V do Edital);

c) assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas neste edital que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

7.5.1.4 Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar da confirmação da compra.

7.5.1.5 Prazo de Garantia: Conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo V a este Edital.

7.5.1.6 Alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, etc.)

7.5.1.7 Prazo de Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para sua entrega.

### **Notas:**

a) Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

b) Para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

c) O preço será fixo e irrevogável e deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

d) Somente serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também, em eventual contratação.

## **8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:**

8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VII e VIII);

8.2 Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.2.1 O Proponente poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a apresentação das propostas, o qual substituirá os documentos exigidos no item 8.3 e seus subitens, deste edital.

8.3 As empresas **não** cadastradas na ELETROCAR (que não possuem o CRC - Certificado de Registro Cadastral) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, além dos exigidos no item 8.1 supra, os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- 8.3.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- 8.3.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;
- 8.3.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- 8.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- 8.3.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br)), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter, no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

**Notas:**

- a) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a abertura das propostas, junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).
- b) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.
- c) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.3.1 a 8.3.4 deste Edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.
- d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR, quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.
- e) Os documentos constantes no item 8 – Da Habilitação - poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da ELETROCAR ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.
- f) É vedado a mesma pessoa física representar mais de uma licitante.

**9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 9.1 O critério de julgamento das propostas será de **Menor Preço** Por Item.
- 9.2 Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.3 Às Licitantes que apresentaram sua proposta será dada, individualmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência **decrecente** dos valores das Propostas, até a proclamação da vencedora.
- 9.3.1 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.3.2 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar nova Proposta.
- 9.4 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- 9.5 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.
- 9.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Presidente da Comissão de Licitação, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.6.1 A Proponente não poderá desistir de lance já ofertado sujeitando-se às Penalidades constantes neste Edital.
- 9.7 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:
- 9.7.1 contenham vícios insanáveis;
- 9.7.2 descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- 9.7.3 apresentem preços manifestamente inexequíveis;

- 9.7.4 após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.7.5 não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ELETROCAR;
- 9.7.6 apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- 9.8 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão de Licitação deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.
- 9.9 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação inabilitará a Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante, declarada vencedora, ocasião em que o Presidente da Comissão deverá negociar, diretamente com a Proponente, melhores condições de Proposta.
- 9.10 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado a Proponente vencedora do certame.
- 9.11 Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes.
- 9.12 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional justificado, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, ser esclarecidas junto ao Setor de Compras da ELETROCAR, conforme Disposições Gerais deste Edital.
- 9.13 Caso haja adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 O procedimento licitatório terá **Fase Recursal Única**.

10.2 Os licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a habilitação, o qual contemplará, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados na fase de julgamento das propostas de preço.

10.3 A intimação dos atos referidos no artigo anterior será feita mediante publicação no site da Eletrocar e comunicação direta aos interessados, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes participantes do certame no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.

10.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados.

10.6 O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da Eletrocar, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.7 Eventuais impugnações ao Edital, Recursos contra as decisões da Comissão de Licitação e recursos contra a aplicação de Sanções Administrativas, deverão ser protocolizados direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 horas, à Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, na forma prevista no Artigo 45, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br)). Serão desconsideradas as impugnações ou recursos recebidos através de e-mail, fax ou correios.

## **11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1 Integra o presente edital, a Minuta do Contrato.

11.2 A Eletrocar convocará o licitante vencedor que deverá assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Eletrocar.

11.4 No caso de a vencedora deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido no item 11.2, sem justificativa por escrito, aceita pela Eletrocar, decairá do direito à contratação, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no item 15.2 deste Edital.

11.5 É facultado à Eletrocar, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

11.5.1 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

11.5.2 revogar a licitação.

11.5.3 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, caso já não os tenha apresentado, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A Licitante que descumprir qualquer uma das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (disponível no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), link licitações), instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, a 30 (trinta) dias da data da entrega, conforme estabelecido na Minuta de Contrato, anexo.

13.2 Na emissão da nota fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

13.2.1 A Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá ser emitida pela mesma jurisdição de onde foi expedida a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

13.3 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: "Mercadoria destinada para o ativo imobilizado e/ou uso e consumo pelo destinatário".

13.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a Eletrocar estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO**

14.1 A Licitante contratada, poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com recursos próprios.

14.3 Os materiais desta Licitação se enquadram nos itens orçamentários nº 1.11.2621.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Para as Proponentes que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, será observado o regime diferenciado em conformidade com os artigos 42 a 49 do referido diploma legal.

### **15.2 PENALIDADES**

15.2.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Licitação ou de Contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) **Deixar de Manter a Proposta (recusa injustificada para contratar):** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora obtida na licitação, e suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) **Atraso Injustificado na Entrega:** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado inexecução contratual.

c) **Inexecução Parcial do Contrato:** Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do(s) item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Eletrocar, pelo prazo de 01 (um) ano;

d) **Inexecução Total do Contrato:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Eletrocar, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.3 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste edital, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15.4 As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

15.5 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da Eletrocar e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.6 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

15.7 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à contratada, Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

15.8 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a ELETROCAR, o direito de aplicação das demais previstas neste edital.

15.9 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

15.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.11 São anexos deste Edital e dele fazem parte integrante: Termo de Credenciamento, Declarações, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Minuta de Contrato.

15.12 **PUBLICIDADE:** O aviso deste Edital e os demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso, serão publicados na Imprensa Oficial da ELETROCAR “Jornal Cidades-Editora Jornalística Jarros Ltda. e no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br).

15.13 **INFORMAÇÕES:** Setor de Compras – Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br)

Carazinho-RS, 26 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cláudio Joel de Quadros  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
Jonas Lampert  
Diretor Administrativo Financeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Jean Marcel dos Santos  
OAB/RS 93.021

## LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

## ANEXO I DO EDITAL

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Outorgante: \_\_\_\_\_

Outorgado: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação completa), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (**qualificação**), residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo), portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), a(o) qual outorga poderes específicos para representar a contratação de empresa para (**objeto**), licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ junto à Centrais Elétricas de Carazinho S/A.- ELETROCAR, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a(o) referido(a) certame, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante

Doc. de Identidade

Cargo na Empresa

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação completa), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, e que perante o SIMPLES NACIONAL está de acordo com a opção abaixo:

( ) Optou e está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, conforme comprovante em anexo(emitir através do site da Secretaria da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

( ) Não Optou e não está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

*(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou o original, para que se proceda à autenticação por servidor da Administração).*

*OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.*

LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE COOPERATIVA (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação completa), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que atende o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e está apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

*(as cooperativas não enquadradas no limite estabelecido, não anexarão a presente Declaração).*

*OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.*

LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação completa), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado, com carimbo da empresa.

*OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.*

## LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

## ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição dos seguintes EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	3456	01	Un	<p><b>NOBREAK SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (UPS)</b> contendo no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo do UPS: Nobreak On-line / Dupla conversão / forma de onda senoidal pura / Com Display LCD;</li><li>- Com by pass automático;</li><li>- Capacidade de saída 6kva;</li><li>- Fator de potência: 0,9;</li><li>- Potência em watts: 5400W;</li><li>- Com transformador isolador.</li></ul> <p><b>ENTRADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de entrada 220V;</li><li>- Tolerância da tensão de entrada +- 25%;</li><li>- Frequência 60Hz +- 5Hz;</li><li>- THD &lt;6% (sob condições nominais).</li></ul> <p><b>SAÍDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de saída 120V;</li><li>- Regulação Estática +- 1%;</li><li>- Frequência 60Hz +- 0,1Hz;</li><li>- Fator de Crista até 3:1;</li><li>- Rendimento On Line 92%;</li><li>- Sobrecarga ( modo inversor ): 105 a 125% por 10 minutos;</li><li>- Tempo de transferência: falta e retorno de rede = zero segundos.</li></ul> <p><b>BANCO DE BATERIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gabinete fechado / vertical - com tampas para a colocação das baterias;</li><li>- Kit de 15 jumpers para interligar as baterias e os dois cabos do banco de bateria até o NOBREAK;</li><li>- Composto por baterias livre de manutenção, à prova de vazamento, do tipo Estacionária de 26AH;</li><li>- Quantidade: 16 baterias.</li></ul> <p><b>GERENCIAMENTO</b></p> <p>Porta de gerenciamento RJ-45 10/100 Base-T, RJ-45.</p>
1.2	3457	01	Un	<p><b>NOBREAK SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (UPS)</b> contendo no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo do UPS: Nobreak On-line / Dupla conversão / forma de onda senoidal pura / Com Display LCD;</li><li>- Com by pass automático;</li><li>- Capacidade de saída 3kva;</li><li>- Fator de potência: 0,9;</li><li>- Potência em watts: 2700W.</li></ul> <p><b>ENTRADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de entrada 220V;</li><li>- Tolerância da tensão de entrada +- 25%;</li><li>- Frequência 60Hz +- 5Hz;</li><li>- THD &lt;6% (sob condições nominais).</li></ul>

				<p><b>SAÍDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de saída 220V;</li> <li>- Regulação Estática +- 1%;</li> <li>- Frequência 60Hz +- 0,1Hz;</li> <li>- Fator de Crista até 3:1;</li> <li>- Rendimento On Line 92%;</li> <li>- Sobrecarga ( modo inversor ): 105 a 125% por 10 minutos ;</li> <li>- Tempo de transferência: falta e retorno de rede = zero segundos.</li> </ul> <p><b>BANCO DE BATERIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interno ao no break;-</li> <li>- Composto por baterias livres de manutenção, à prova de vazamento, do tipo VRLA Selada a Gel de 9AH;</li> <li>- Quantidade: 6 baterias.</li> </ul> <p><b>GERENCIAMENTO:</b> Porta de gerenciamento RJ-45 10/100 Base-T, RJ-45.</p>
1.3	3458	01	Un	<p><b>CHAVE DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA ATS</b>, contendo no mínimo as seguintes características:</p> <p><b>ENTRADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Duas entradas de energia distinta de 120V ( F N T );</li> <li>- Tolerância: Configurável em fábrica +/-10, +/-15 ou +/-20%;</li> <li>- Frequência: 60 Hz.</li> </ul> <p><b>SAÍDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saídas de 120V;</li> <li>- Corrente: 20 A;</li> <li>- Tempo de detecção de falta rede: Entre 3m e 5 mS;</li> <li>- Tempo de transferência: 2,5mS a 4 mS.</li> </ul> <p><b>SINALIZAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leds.</li> </ul>
1.4	1293	05	Un	<p><b>Nobreak 600VA bivolt selo INMETRO</b>, contendo no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência Nominal mínima de 600 VA;</li> <li>- Micro processado com memória flash interna;</li> <li>- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica;</li> <li>- Função TRUE RMS;</li> <li>- Chave liga/desliga temporizada e memorizada;</li> <li>- Porta-fusível com unidade reserva;</li> <li>- Circuito desmagnetizador;</li> <li>- Baterias seladas tipo VRLA internas de longa duração e à prova de vazamento;</li> <li>- Alarme sonoro;</li> <li>- Bivolt automático na entrada</li> <li>- Tensão de saída nominal 115V/220V</li> <li>- Frequência de rede 47Hz - 63Hz;</li> <li>- Potência de saída nominal contínua 600VA/250W;</li> <li>- Tensão de operação da bateria 12V;</li> <li>- No mínimo 04 Tomadas de saída;</li> <li>- Proteção Contra subtensão, sobretensão ou sobrecarga na rede elétrica;</li> <li>- Proteção Desligamento automático ao final do tempo de autonomia;</li> <li>- No mínimo 1 ano de garantia, INCLUÍNDO AS BATERIAS.</li> </ul>
1.5	3459	03	Un	<p><b>SOLUÇÃO DE WIFI (ACCESS POINT)</b>, contendo no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ponto de acesso sem fio PoE, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas:</li> <li>- Banda dupla com taxas de transferência mínimas de operação em 2.4 GHz a 450 Mbps e 5 GHz a 1300 Mbps;</li> <li>- Atender aos padrões de rede sem fio IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Suporte à limitação de banda por usuário no AP;</li> <li>- Possibilitar alimentação elétrica via padrão IEEE 802.3af (Power over Ethernet -PoE) por meio de uma única interface de rede, sem perda de funcionalidades e de desempenho;</li> <li>- Possibilitar ser alimentado eletricamente sem a presença de equipamento remoto PoE, seja por meio de fonte de alimentação conectada diretamente no AP ou por meio de injetor PoE;</li> <li>- Possuir fonte de alimentação para rede elétrica ou injetor PoE, com tensão 110/220 V (60 Hz) de chaveamento automático;</li> <li>- Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas padrão Ethernet 10/100/1000; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB;</li> <li>- Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar VLAN's conforme padrão IEEE 802.1q e controle de acesso dos clientes por IEEE 802.1x;</li> <li>- Possuir kit de montagem;</li> <li>- Possuir case resistente à água;</li> <li>- Suportar sincronismo de horário (NTP);</li> <li>- Permitir o gerenciamento por: a) interface web compatível com navegadores Firefox; b) conexão SSH;</li> <li>- Suportar SNMP;</li> <li>- Suporte à gerência unificada;</li> <li>- Suportar envio de logs para um servidor remoto (syslog);</li> <li>- Suportar IPv6;</li> <li>- Garantia mínima: 12 meses;</li> <li>- Certificações mínimas: CE, FCC, IC; RoHS;</li> <li>- O equipamento deve estar homologado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);</li> <li>- Modelo de referência: Ubiquiti UniFi UAP-AC-PRO (DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA OU DE MELHOR QUALIDADE).</li> </ul>
1.6	3460	01	Un	<p><b>MONITOR DE TEMPERATURA PARA DATA CENTER</b>, contendo no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor de Temperatura e Umidade para salas de Data Center;</li> <li>- Possuir alertas para possíveis falhas de sistema de refrigeração;</li> <li>- Possuir software de gerenciamento com relatórios e gráficos com as medidas de temperatura e umidade;</li> <li>- Sistema de alertas por e-mail e SMS;</li> <li>- Sensores compatíveis com o protocolo SNMP;</li> <li>- Conexão Ethernet.</li> </ul>
1.7	1548	05	Un	<p><b>MONITOR LED 18,5 polegadas</b> com selo de qualidade INMETRO, contendo no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 18,5 polegadas ou superior;</li> <li>- Cor: preto;</li> <li>- Formato de tela: Widescreen;</li> <li>- Resolução Mínima: 1366x768;</li> <li>- Frequência Horizontal: 30 ~ 83 kHz;</li> <li>- Frequência Vertical: 50 ~ 75 Hz;</li> <li>- Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz);</li> <li>- Tempo de resposta: 5ms ou menos;</li> <li>- Brilho 200 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Contraste Mínimo: 600:1;</li> <li>- Conexões: HDMI ou DisplayPort e D-Sub(VGA);</li> <li>- Ajuste de Inclinação;</li> <li>- Peso sem embalagem: 2,8 Kg no máximo;</li> <li>- Consumo de Energia Normal: 24W ou menos;</li> <li>- Acessórios: Manual de Instruções, Fonte de alimentação e Cabo HDMI ou DisplayPort;</li> <li>- Padrões de conformidade: Plug and Play.</li> </ul>
1.8	3462	01	Un	<p><b>NOTEBOOK COM MONITOR DE VIDEO DE, NO MÍNIMO, 14 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO:</b></p> <p><b>GABINETE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete com dobradiças resistentes e possibilidade de abertura de até 150 graus, espessura não superior a 2,0 cm e peso máximo incluindo bateria de até 1850 gramas e com leitor biométrico.</li> </ul> <p><b>PROCESSADOR</b></p> <p>Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Processador de 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (Oito) virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 1.6 Ghz, Turbo de até 3.9 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <p>Suporte à memória DDR4 2400 Mhz;</p> <p>Destacar na proposta modelo do processador ofertado.</p> <p><b>MEMÓRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2666Mhz;</li> <li>- Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb (1x8GB);</li> <li>- Expansível a pelo menos 16 (dezesseis) GB.</li> </ul> <p><b>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 128 Gb SSD NVMe PCIe. O disco deverá ser integrado em fábrica, não sendo aceita adaptação pela</li> </ul>

			<p>licitante, apresentar comprovação com a proposta.</p> <p><b>PLACA PRINCIPAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (um) slot M.2 ou sata interno;</li><li>- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ou 1 (uma) no padrão HDMI.</li><li>- 03 (três) interfaces USB, sendo 1 (uma) usb tipo c;</li><li>- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);</li><li>- Controladora Wireless certificado 802.11ac Dual Band + Bluetooth 4.0 ou superior;</li><li>- Chip de segurança TPM 2.0 ou superior;</li><li>- Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</li></ul> <p><b>BIOS/UEFI E SEGURANÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta;</li><li>- O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de declaração específica para este Termo de Referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento.</li><li>- Serão aceitas soluções em regime OEM;</li><li>- A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço;</li><li>- A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.</li></ul> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador".</li></ul> <p><b>TECLADO E MOUSE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado ABNT-2 Brasil;</li><li>- Mouse touch pad integrado;</li></ul> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação 100 – 240V com bivolt automático;</li><li>- Bateria com no mínimo 40Wh ou superior;</li></ul> <p><b>MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela de 14 Polegadas com resolução HD de 1366 x 768 com tecnologia antirreflexo;</li></ul> <p><b>SOFTWARES LICENCIADOS INSTALADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento.</li></ul> <p><b>CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</li><li>- O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <a href="http://www.eiccoalition.org/about/members">http://www.eiccoalition.org/about/members</a> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido;</li><li>- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria (Promoters ou Contributor);</li><li>- O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou certificação equivalente emitida pelo INMETRO com validade vigente. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a>;</li><li>- Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</li><li>- Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizar na internet, software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional</li></ul>
--	--	--	---

				<p>(Windows).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</li> <li>- O fabricante do microcomputador deverá ser membro da EICC (ElectronicIndustryCitizenshipCoalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente. <a href="http://www.eiccoalition.org/about/members/">http://www.eiccoalition.org/about/members/</a>;</li> <li>- O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. <a href="https://www.greeneletron.org.br/">https://www.greeneletron.org.br/</a>;</li> <li>- Os produtos ofertados devem utilizar embalagem 100% reciclável.</li> </ul> <p><b>PADRÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos;</li> </ul> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</li> </ul>
1.9	3463	01	Un	<p><b>CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA</b>, com no mínimo as seguintes características:</p> <p><b>CÂMERA:</b> Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); Codificação H.264 UVC integrada; Campo de visão de 78 graus no mínimo; 1.2x HD zoom; Panorâmica de 180 graus e inclinação de 55 graus no mínimo; Foco automático; Suporte de extensão para elevação em torno de 228 mm/câmera no nível dos olhos; Tecnologia RightLightTM 2 oferecendo clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; LED de câmera para indicação de streaming ativo.</p> <p><b>VIVA-VOZ:</b> Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera.</p> <p><b>Microfone (Tx):</b> Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro no mínimo; Resposta de frequência: 200Hz – 8KHz.</p> <p><b>Caixa de som (Rx):</b> Resposta de frequência: 220Hz – 20KHz; Saída máxima: 80 dB SPL @ 0,3 m. Bateria (incluída).</p> <p><b>CABOS/ALIMENTAÇÃO:</b> Adaptador de força AC; Cabo de energia de 2,4 m no mínimo; Cabo de USB (2,4 m) no mínimo.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> Projetado para uso sobre a mesa.</p> <p><b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES:</b> Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype for Business e pronto para Teams; Certificado para zoom; Certificação Fuze; Compatível com Google Meet; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Compatível com GoToMeeting, e outros aplicativos de vídeo conferência; Gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.</p> <p>Controle remoto: Alcance IR de 3 m no mínimo.</p> <p>Peso: 1 kg no máximo.</p> <p>Compatível com seguintes sistemas operacionais: Windows® 7, 8.1 ou 10; macOS X 10.7 ou superior.</p>
1.10	3464	02	Un	<p><b>CONVERSOR DE MÍDIA RJ-45 10/100/SC SM 100 WDM 60 KM</b>, com no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Porta RJ-45 10/100 Base TX;</li> <li>- Porta óptica 100 Base FX WDM: Utiliza apenas uma fibra monomodo para TX/RX (Conector SC Simplex);</li> <li>- Serão utilizados em par, sendo conversor 1 em uma extremidade e conversor 2 em outra extremidade;</li> <li>- Indicadores LED para alimentação, link e controle de atividade na parte frontal;</li> <li>- Fonte de alimentação externa 5 VDC-100~240 VAC, 50/60 Hz;</li> <li>- Distância: 60km;</li> <li>- Modo: Single Fiber.</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"><li>- Deve vir acompanhado de 2 (dois) conectores ópticos conforme especificações técnicas:</li><li>- Cordão óptico monomodo (SM) simplex SC-UPC / E2000-APC;</li><li>• Uma extremidade com conector: SC/UPC;</li><li>• Outra extremidade com conector: E2000/APC.</li></ul>
--	--	--	--	--

## 2. TRIBUTAÇÃO ICMS:

2.1 As mercadorias adquiridas pela ELETROCAR são destinadas para o Ativo Imobilizado e/ou para uso e consumo.

2.1.1 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: **“Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou consumo do Destinatário.”**

2.2 Para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

2.3. A Proposta de Preços deverá contemplar a alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.).

**Nota:** Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

## 3. EQUALIZAÇÃO DOS LANCES

### Mercadorias Sem Crédito de ICMS:

3.1 Devido às propostas contemplarem a tributação com alíquotas diferenciadas para mercadorias ofertadas por licitantes com sede FORA do estado do RS, a Comissão de Licitações, na fase de lances e para fins de julgamento das propostas, fará a **equalização dos preços (preço ofertado (+) diferença de alíquota do ICMS) de 5% (cinco por cento)**, analisando-se pelo preço bruto para a ELETROCAR. As propostas iniciais deverão estar contempladas de acordo com as prerrogativas do item 7.5.1.3 deste edital, e após será realizada a equalização dos preços das propostas, onde a partir desta, os lances serão realizados **COM** a diferença de alíquota do ICMS.

**Nota:** Quando a mercadoria ofertada tiver algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para a apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, conforme informado na proposta financeira da licitante, na equalização dos preços, a Comissão de Licitações poderá lançar a alíquota do cálculo direto (percentual direto obtido do resultado da divisão do valor do ICMS sobre o valor do preço final da mercadoria).

Este cálculo valerá somente para a equalização dos preços e lances do respectivo processo licitatório, onde, na emissão da nota fiscal, a licitante deverá atender as normas estabelecidas no Regulamento do ICMS do seu Estado.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 JULGAMENTO PROPOSTAS: Menor Preço por Item.

4.2 PRAZO DE ENTREGA: Máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar da confirmação da compra.

4.3 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS.

4.4 PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

4.5 FRETE, SEGURO E DESCARREGAMENTO: Serão de responsabilidade do Fornecedor.

4.6 VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data limite de entrega do conjunto proposta.

4.7 PRAZO DE GARANTIA:

a) Para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.7 deste Termo de Referência: 12 (doze) meses, a contar da entrega à ELETROCAR;

b) Para o item 1.4 deste Termo de Referência: No mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega à ELETROCAR, INCLUÍDO AS BATERIAS;

c) Para os itens 1.6 e 1.9 deste Termo de Referência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega à ELETROCAR;

d) Para o item 1.10 deste Termo de Referência: No mínimo 03 (três) meses, a contar da entrega à ELETROCAR

e) Para o item 1.8 deste Termo de Referência: 36 (trinta e seis) meses “on site”, e também:

- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line;
- O equipamento ofertado devesse possuir 3 anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico “on site” para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas, 03 (três) dias úteis, após a abertura do chamado.
- O fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica, além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.

- Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Carazinho-RS, 26 de outubro de 2020.

---

Cláudio Joel de Quadros  
Diretor Presidente

---

Jonas Lampert  
Diretor Administrativo Financeiro

Este Termo de Referência encontra-se  
examinado e aprovado pelo Requerente

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Alisson Sebben da Cunha

LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social:  
Endereço Completo:  
CNPJ Nº:  
Telefone:  
E-mail:  
Nome e Cargo da Pessoa para Contato:

À  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

Ref.: Edital de Licitação nº ...../20.

Assunto: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objeto: Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas no edital da licitação epigrafado.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do referido edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:

1. Recebemos e examinamos o edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento aqui ofertado.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos responsabilizamos pelos fornecimentos e fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega dos produtos será conforme estabelecido no Edital da licitação epigrafada.
6. O prazo de garantia será de acordo com o estabelecido no Edital da licitação epigrafada.
7. Concordamos com as disposições contidas na Licitação Nº \_\_\_\_/2020 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
8. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite de entrega do conjunto proposta, é de \_\_\_\_ dias.
9. O Valor de nossa proposta, ofertado para fins de JULGAMENTO FINANCEIRO da licitação, é de R\$:

Item	Quantidade	Un	Descrição	Marca/modelo	Valor Unit	Valor Total	% ICMS e/ou situação tributária

10. O item \_\_\_\_\_ possui o benefício da redução da sua base de cálculo do ICMS (ou alíquota reduzida) em \_\_\_\_\_%, de acordo com o Decreto \_\_\_\_\_ (sigla estado) Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

11. A proposta contempla preço líquido e fixo (sem reajuste), considerando todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos, todos os custos com os serviços de instalação e manutenção preventiva anual durante 03 (três) anos, dos equipamentos referentes aos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência (Anexo V do Edital epigrafado), assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas nesta Proposta, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome e assinatura do Representante Legal

## LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

## ANEXO VII DO EDITAL

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação completa), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V, do art. 79, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome e assinatura do Representante Legal*(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)*

LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação completa), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome e assinatura do Representante Legal

*(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)*

## LICITAÇÃO Nº 020/20

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

## ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR** E \_\_\_\_\_, PARA O FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/20.

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A**, empresa de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada **ELETROCAR**, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr.....e seu Diretor Administrativo Financeiro, .....

<.....>, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº ..... por seu Procurador que ao final assina, Sr. ...., portador do CPF nº .....; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. É objeto do presente contrato, a aquisição dos Equipamentos e Acessórios de Informática descritas a seguir:

.....

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO**

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Licitação nº \_\_\_\_\_;

2.2 Proposta da **CONTRATADA**, de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – TRIBUTOS**

3.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**.

3.2 A **ELETROCAR** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo, criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no Art. 167, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

**CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS**

4.1 O fornecimento do objeto contratado à **ELETROCAR**, será realizado de acordo com as quantidades, preços e especificações a seguir descritos:

Item	Código	Descrição	Quant	Marca	Unid	Valor Unitário	Valor Total
.....		.....	.....	.....	.....	.....	

4.1.1 Nos preços descritos acima são líquidos e fixos (sem reajuste), considerando todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos Equipamentos e Acessórios, todos os custos com os serviços de instalação e manutenção preventiva anual durante 03 (três) anos dos equipamentos referentes aos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas nesta Proposta, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO**

5.1 Os equipamentos, objeto dos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência (Nobreak) deverão ser instalados pela **CONTRATADA**, em horário comercial da **ELETROCAR**, ou seja, de Segunda à Sexta das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, à Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, mediante agendamento entre as Partes, após a entrega. As despesas com instalação (viagem, estadia e alimentação) serão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA – MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1 A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela Manutenção Preventiva dos equipamentos do objeto dos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência (Nobreak) durante o período de 03 (três) anos, sendo uma manutenção a cada ano, mediante agendamento entre as Partes.

6.2 A **CONTRATADA** compromete-se a manter Assistência Técnica autorizada pelo fabricante e prestar serviços de manutenção referente a problemas nos equipamentos referentes aos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência (NOBREAK), em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após a abertura do chamado. Considera-se HORAS ÚTEIS o horário de expediente da **ELETROCAR** das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e seu término fica vinculado ao final do prazo de garantia dos equipamentos e acessórios, estabelecido na Cláusula Décima Segunda, prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais das partes.

7.2 No interesse da Administração e com a anuência da **CONTRATADA**, este instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto no Art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Fica estabelecido que o prazo de entrega do objeto deste instrumento contratual será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar da confirmação da compra;

8.2 A confirmação da compra do objeto do presente contrato, será efetuada através de Pedido de Compras expedido pela ELETROCAR, que será encaminhado à CONTRATADA por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta da licitação que originou o presente ajuste.

8.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, conforme prerrogativa do Art. 152, § 4º, e seus incisos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ELETROCAR.

#### **CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA**

9.1 Os equipamentos e os Acessórios, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues na Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda à Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, sendo os custos de frete, descarregamento e seguro de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – COBRANÇA E PAGAMENTO**

10.1 Os documentos de cobrança, após devidamente atestados e aprovados pelo fiscal do contrato, serão pagos em uma **ÚNICA PARCELA a 30 (trinta) dias** após a entrega dos equipamentos e dos acessórios no almoxarifado da ELETROCAR.

10.2 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

10.2.1 Na emissão da Nota Fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

10.3 Deverão constar na Nota Fiscal as seguintes informações:

10.3.1 “Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário”;

10.3.2. O número do presente Contrato e o número do Pedido de Compras.

10.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

10.5 Fica estabelecido que todo e qualquer produto não entregue ou entregue com defeito pela CONTRATADA, não será pago pela ELETROCAR. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da CONTRATADA junto a ELETROCAR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **11.1 DA CONTRATADA**

11.1.1 Cumprir com todas as obrigações constantes do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/20, com as especificações técnicas declaradas na Proposta Financeira datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ que para todos os efeitos integra este instrumento.

11.1.2 Entregar os equipamentos e os produtos em estrita conformidade com a proposta vencedora, nos mesmos prazos e preços, inclusive no que se refere à garantia, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo V do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/20, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do objeto na Sede Administrativa da ELETROCAR.

11.1.3 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após notificação à CONTRATADA, o bem não aceito pela ELETROCAR, devido a defeito ou por não atender às especificações do objeto contratado; e nesse mesmo prazo, aquele que, mesmo após o aceite, apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de garantia, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive de transporte (ida e volta).

11.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ELETROCAR, durante a aquisição e prazo de garantia dos Equipamentos e Acessórios.

11.1.5 Acondicionar e transportar os Equipamentos e Acessórios, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos.

11.1.6 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos equipamentos, no local indicado pela **ELETROCAR**.

11.1.7 Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas Edital e seus anexos.

## 11.2 DA ELETROCAR:

11.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no processo licitatório.

11.2.2 Conferir e aprovar o bem entregue pela CONTRATADA, desde que atendidas as exigências do Contrato.

11.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações ou obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 171, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

11.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.2.8 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

**§Único:** Fica estabelecido que, na hipótese de a ELETROCAR deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA**

12.1 O prazo de garantia dos Equipamentos e Acessórios será de, no mínimo:

a) Para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.7 do Termo de Referência: 12 (doze) meses, a contar da entrega à ELETROCAR;

b) Para o item 1.4 do Termo de Referência: 12 (doze) meses a contar da entrega à ELETROCAR, INCLUÍDO AS BATERIAS;

c) Para o item 1.6 e 1.9 do Termo de Referência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega à ELETROCAR;

d) Para o item 1.10 do Termo de Referência: 03 (três) meses, a contar da entrega à ELETROCAR

e) Para o item 1.8 do Termo de Referência: 36 (trinta e seis) meses “on site”, e também:

- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line;
- O equipamento ofertado devesse possuir 03 (três) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico “on site” para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas, 03 (três) dias úteis, após a abertura do chamado.
- O fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica, além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.
- Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

§ÚNICO: Durante o prazo de garantia dos itens 1.1, 1.2 e 1.4 do Termo de Referência, a substituição de todas as peças caberá à CONTRATADA ou Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante, e itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência caberá ao fabricante e/ou assistência técnica autorizada, por outras novas e originais com qualidade igual ou superior, conforme critérios estabelecidos pelo fabricante, sem ônus para a ELETROCAR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

13.1 É vedada a caução ou a utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência escrita da ELETROCAR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à ELETROCAR o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

14.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA: Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado inexecução contratual;

b) INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano;

c) INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste contrato, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.3 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

14.4 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da ELETROCAR e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5 Na aplicação das penalidades previstas no contrato, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

14.6 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à CONTRATADA, advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

15.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

15.1.1 por ato unilateral da **ELETROCAR**, nos casos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;

15.1.2 por ato unilateral da **ANEEL**, nos casos previstos na Subcláusula Quinta da Cláusula Nona do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 084/2000-ANEEL;

15.1.3 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

15.1.4 judicialmente, nos termos da legislação.

15.2 A eventual tolerância da ELETROCAR para com o CONTRATADO, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a ELETROCAR de exercer, a qualquer tempo, contra o CONTRATADO, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

16.1 Para todos os efeitos legais é dado ao presente contrato, o valor de R\$ .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.2 Fica a ELETROCAR autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à ELETROCAR ou a terceiros.

17.3 As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas com recursos próprios.

17.4 O objeto deste contrato enquadrar-se nos itens orçamentários nº 1.11.2621.

17.5 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

17.6 A ELETROCAR e a CONTRATADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da ELETROCAR, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

17.7 Para pleitos sobre qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento ou assuntos de ordem técnica ou comercial relacionados com o fornecimento, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao Fiscal do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONDUTA ÉTICA**

18.1 A CONTRATADA submete-se aos termos e dispositivos vigentes do Regimento Interno da ELETROCAR e ao respectivo Código de Conduta e Integridade (parte integrante do mesmo), disponível no endereço eletrônico <http://www.eletrocar.com.br/transparencia/infofuncionais.html> (opção “Regimento Interno da Empresa”).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO**

19.1 No desempenho das obrigações previstas neste Contrato, as PARTES comprometem-se a não admitir nem tolerar, condutas que possam caracterizar corrupção, seja ela passiva ou ativa, seus empregados, subcontratados e pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas, a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor relevante, seja como compensação, presente ou contribuição ou valor em espécie, a qualquer pessoa ou organização, privada ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1 Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

21.1 As PARTES confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Medida Provisória 2.200/02 em vigência no Brasil, que estão De Acordo com o presente contrato, e por estarem plenamente cientes dos termos, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail. TESTEMUNHAS: Confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Medida Provisória 2.200/02 em vigência no Brasil, a celebração, entre as partes, do contrato, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Carazinho-RS, .....

Esta Minuta de Contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Jean Marcel dos Santos  
OAB/RS 93.021